



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Fátima Carla Antunes Borges, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências próprias, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 9 de janeiro de 2024, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo de Tondela, tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a alteração/elaboração dos referidos Regulamentos.

Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo de Tondela

Data do início do Procedimento: 09 de janeiro de 2024

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 20 dias úteis.

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.



TONDELA

MUNICÍPIO

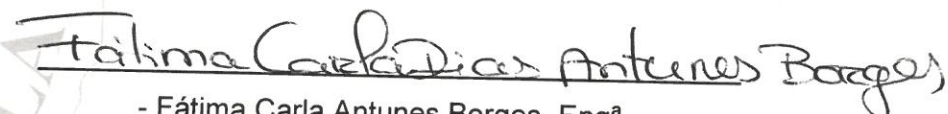
A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido à ora signatária, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido à ora signatária, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento: foi designada uma comissão interna constituída pelo Dirigente com responsabilidade na área da Economia e Finanças, Dr. Tiago Rodrigues, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Agnelo Laranjeira e um Jurista do Gabinete Jurídico do Município, Dr. Renato Prudêncio.

Tondela, 06 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Tondela


- Fátima Carla Antunes Borges, Eng^a -